



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CAÇULO**

**AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRA**

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº , DE 2024

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE
UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO
BAIRRO RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA II
ETAPA, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a construção de uma escola de ensino fundamental no Bairro Residencial Centro da Serra II Etapa, no Município da Serra/ES.

Art. 2º - A construção da referida unidade de ensino deve atender aos padrões de infraestrutura e acessibilidade exigidos pela legislação vigente, incluindo, entre outros, salas de aula, biblioteca, laboratórios, áreas de recreação e demais instalações adequadas ao desenvolvimento educacional dos alunos.

Art. 3º - A construção da escola terá como objetivo atender à crescente demanda por vagas no ensino fundamental na região, promovendo o acesso à educação pública de qualidade para as crianças residentes no bairro e nas áreas próximas.

Art. 4º - Este projeto indicativo será encaminhado ao Poder Executivo para análise e providências que entender pertinentes.

Art. 5º - As despesas resultantes da execução desta Lei deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e no Plano Plurianual.

Art. 6º - Este Projeto Indicativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390035003600340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CAÇULO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Indicativo visa atender à crescente demanda por vagas no ensino fundamental no Bairro Residencial Centro da Serra II Etapa, no Município da Serra/ES, proporcionando um acesso mais fácil e próximo à educação pública para as crianças dessa região.

A instalação de uma escola fundamental contribuirá para a inclusão educacional, evitando o deslocamento para bairros distantes e favorecendo o desenvolvimento social da comunidade. A presença de uma unidade de ensino no local também contribuirá para a valorização do bairro, promovendo o bem-estar das famílias e incentivando melhorias na infraestrutura local e na segurança pública.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de novembro de 2024.

**RODRIGO CAÇULO
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390035003600340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

